



**MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATA NÚMERO DEZOITO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE  
ALGODRES REALIZADA NO DIA 9 DE AGOSTO DE 2016**

Aos nove dias do mês de agosto do ano dois mil e dezasseis, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Rita Isabel Almeida Silva, Alexandre Filipe Fernandes Lote e José Fernando Almeida Tomaz, Vereadores. -----

João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa, Vereador, devidamente convocado para o efeito, encontrava-se ausente.-----

Deu-se início aos trabalhos pelas dez horas e vinte minutos. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

Interveio o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores presentes, informando que estariam presentes o Chefe da Divisão Técnica Municipal e o Chefe da Divisão de Administração Geral. -----

O Senhor Presidente informou que a Câmara irá pagar parte dos custos operacionais relativo ao grande incêndio que deflagrou nas freguesias de Maceira, Vila Chã, Muxagata, Mata, Sobral Pichorro e Fuinhas. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Alexandre Filipe Fernandes Lote informando que tinha sido realizado a 1ª Reunião do Conselho Municipal da Juventude no dia 5 de agosto. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**

**1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE JULHO DE 2016 ----**



## **MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade.* -----

#### **2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 2/2016** -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre a necessidade de se proceder a uma alteração orçamental com caráter de urgência, a fim de reforçar algumas rubricas orçamentais para fazer face a necessidades urgentes, que se destacam: -----

- 02 020203 - Conservação de bens - Reforço para reparação de viaturas - € 15.000,00 -----

- 02 020220 - Outros trabalhos especializados - Reforço para trabalhos especializados - € 7.000,00 -----

- 02 02022501 - Outros serviços - Reforço para pagamento de serviços - € 10.000,00 -----

- 02 070205 - Material de transporte - Reforço para aquisição de viaturas - € 40.000,00 -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral informou ainda que este pedido cumpre o disposto na legislação aplicável em matéria de alteração orçamental. -----

Face ao exposto, em virtude de reunir critérios adequados e de acordo com o parecer do Chefe da Divisão de Administração Geral propôs-se a alteração orçamental n.º 2/2016. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a alteração orçamental n.º 2/2016* -----

#### **3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI E AMR) N.º 2/2016** -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre a necessidade de se proceder a uma alteração orçamental com caráter de urgência, a fim de reforçar algumas rubricas das AMR's e PPI para fazer face a necessidades urgentes, que se destacam: -----

- Projeto n.º 20165016 - Aquisição de veículos - Reforço para aquisição de viatura - € 40.000,00 -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral informou ainda que este pedido cumpre o



## **MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

disposto na legislação aplicável em matéria de alteração orçamental. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se a sua aprovação. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a alteração às GOP (PPI e AMR) n.º 2/2016*

#### **4 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS E APOIOS A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS DO CONCELHO DE FORNOS DE ALGODRES -----**

O Programa de Apoio às Associações e Coletividades é um programa anual que promove a coordenação dos meios técnicos e financeiros do Município de Fornos de Algodres, a disponibilizar, para o desenvolvimento dos fins das associações/coletividades do concelho. ---

A Comissão de Análise às candidaturas apresentadas ao Programa e de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 16.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações Desportivas, Culturais e Recreativas do Concelho de Fornos de Algodres, emitiu o seu parecer de acordo com a análise efetuada aos processos de candidatura que deram entrada nos serviços. -----

O orçamento para o ano económico de 2016 tem uma dotação na rubrica 02 040701 no valor de 20.000,00 €, dos quais 16.000,00 € para o Subprograma de Apoio ao Associativismo Desportivo e 4.000,00 € para o Subprograma de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, incluído na Grandes Opções do Plano do ano 2016, Projeto n.º 2016/5049 - Programa de Apoio a Associações e Coletividades - Subsídios. -----

Assim, e no que diz respeito às Associações Culturais e Recreativas deram entrada nos serviços municipais 8 candidaturas ao subprograma de apoio ao associativismo cultural e recreativo: Associação Desportiva de Fornos de Algodres (Rancho Sénior de Fornos de Algodres), Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres, Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres, Associação de Promoção Social, Recreativa Desportiva e Humanitária de Maceira, Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Juncais, Casa do Pessoal da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, Clube Rodas do Inferno e Confraria da Urtiga (Grupo de Cantares de Fornos de Algodres). -----



## MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

### CÂMARA MUNICIPAL

Depois de analisadas as candidaturas, verificou-se que os projetos apresentados não estão imbuídos no espírito do Regulamento, nomeadamente: -----

- Os públicos-alvo são nomeadamente os clientes/utentes das associações, não visando a parceria e o envolvimento da comunidade do concelho; -----
- Os projetos apresentados não apresentam um carácter inovador e/ou conteúdo diversificado e de envolvimento; -----
- A maioria dos projetos não apresentam uma mais-valia de carácter artístico, cultural e recreativo, dado que se focam apenas em deslocações para fora do concelho; -----
- A maioria dos projetos apresentados são temporais não se vislumbrando um horizonte de continuidade. -----

Das candidaturas apresentadas, a Comissão propôs a exclusão da candidatura da Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Juncais, por não apresentar nenhuma atividade por si organizada, apresentando apenas parceria em atividades organizadas por outras instituições. -----

Atendendo a que os pressupostos do Regulamento não foram bem disseminados na elaboração da candidatura ao PAAC e sendo este o primeiro ano do programa, a Comissão de Análise é de opinião que o valor inscrito para as Associações ou Coletividades seja distribuído de forma equitativa para todos os candidatos (€ 571,00), como incentivo para que as candidaturas ao próximo ano sejam imbuídas no espírito do Regulamento, traduzindo-se assim como uma mais-valia cultural e artística para o concelho. -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral informou que é competência da Câmara Municipal, a apreciação e decisão do Relatório Final, de acordo com o n.º 1 do artigo 17º do referido Regulamento. -----

Face ao exposto o Senhor Presidente propôs sua aprovação. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade.* -----

**5 - HOMOLOGAÇÃO DA HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE DOIS BARES, DOIS RESTAURANTES E PUBLICIDADE ESTÁTICA, NO RECINTO DE REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA** -----



## **MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

De acordo com o deliberado na reunião do Órgão Executivo de 12 de julho de 2016, para colocar em hasta pública a concessão de 2 bares, 2 restaurantes e publicidade estática, no recinto de realização das Festas de Nossa Senhora da Graça, o Chefe da Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre a abertura das propostas das mesmas. De acordo com as propostas apresentadas, e tendo por base a melhor proposta, propôs que as mesmas fossem entregues: -----

Restaurante A: Paulo Jorge Costa Dinis (Bubbas Bar); -----

Restaurante B: Luísa Gomes Pacheco, Sociedade Unipessoal, Lda; -----

Bar A: Luís Miguel Pina Ferreira (Conselheiro Bar); -----

Bar B: Bruno António Rodrigues Faustino (Porta 7); -----

Publicidade Estática: BD Produções, Lda -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o seu deferimento, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão de Administração Geral. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade.*** -----

#### **6 - HOMOLOGAÇÃO DA HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE VIATURAS USADAS**

De acordo com o deliberado na reunião do Órgão Executivo de 1 de dezembro de 2015, para colocar em hasta pública a venda de três viaturas, o Chefe da Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre a abertura das propostas das mesmas. De acordo com as propostas apresentadas, e tendo por base a melhor proposta, propôs que as mesmas fossem entregues: ---

Viatura 80-64-QO: Tó-Zé & Irmão, Lda; -----

Viatura 74-03-QJ: António José Pereira Moreira. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o seu deferimento, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão de Administração Geral. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade.*** -----



## MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

### CÂMARA MUNICIPAL

#### 7 - ALIENAÇÃO DE VIATURAS USADAS -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral emitiu o seguinte parecer sobre a intenção da Câmara alienar viaturas usadas: -----

*- A alienação de bens móveis, no âmbito da atividade municipal é uma competência do órgão executivo, nos termos da alínea cc), n.º 1 do art.º 33, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com possibilidade de delegação no Presidente da Câmara Municipal. Assim, verificada a eventual obsolescência das viaturas com as matrículas PF-99-05 - Nissan Cabstar e 09-50-QB - Mercedes (autocarro) e como há o desinteresse em mantê-las ao serviço, devido aos elevados custos de manutenção, a Câmara Municipal poderá decidir pela sua alienação, sendo que, para este fim, a hasta pública se configura como a modalidade mais consentânea com a defesa quer dos interesses do Município, quer dos princípios legais e do interesse público em geral. Nos termos e verificados os pressupostos atrás referidos, a Câmara deverá tomar uma deliberação, na qual, entre outros eventuais elementos, conste o seguinte: -----*

*- Identificação dos bens alienar; -----*

*- Preço base (este pode não ser fixado, caso se pretenda adjudicar à melhor proposta apresentada); -----*

*- Condições da hasta pública, nomeadamente, a forma e o número de propostas a apresentar, os prazos, os locais e horários de observação das viaturas, a prerrogativa da Câmara Municipal poder recusar quaisquer propostas apresentadas. -----*

Face ao exposto, em virtude de reunir critérios adequados e de acordo com o parecer do Chefe da Divisão de Administração Geral, o Senhor Presidente, propôs a alienação das referidas viaturas. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade. -----*

#### 8 - PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR -----

O Plano Municipal de Ação Social Escolar, para o ano letivo 2016/2017, tem por base o enquadramento legal em matéria de ação social escolar. -----



## **MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

A ação social escolar desenvolve-se no âmbito da promoção de medidas de combate à exclusão social e de igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, concretizada através de critérios de discriminação positiva que visam a compensação social e educativa dos alunos economicamente mais carenciados, traduzido em ações de comparticipação de refeições, transportes e manuais escolares. -----

Serão abrangidos por este Plano os alunos que frequentem os estabelecimentos de ensino da rede pública de Fornos de Algodres. -----

Relativamente a este ponto o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Vereador Alexandre Filipe Fernandes Lote a fim de informar o executivo sobre a concessão de apoios a alunos do ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico. -----

O Senhor Vereador Alexandre Filipe Fernandes Lote usou da palavra, informando que alunos cujo agregado familiar receba abono de família serão apoiados a 100% bem como alunos com necessidades educativas especiais e os restantes a 50%. Como medida de apoio à natalidade e para quem tenha mais de um filho, a partir do 2º filho será dado um apoio de 100%. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade.* -----

#### **9 - PROCESSO DE OBRAS N.º 20/2016 - AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA, NA RUA DO FORNO - MUXAGATA, REQUERIDO POR HERDEIROS DE ANTÓNIO ALVES RIBEIRO** -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 20/2016 relativo à ampliação e remodelação de uma edificação de habitação unifamiliar, localizada na Rua do Forno, em Muxagata. -----

O prédio enquadra-se em “espaço urbano” conforme o disposto nos artigos 23º a 25º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

A moradia unifamiliar, desenvolve-se em dois pisos, sendo a cave composta por três arrecadações e o r/c composto por cozinha, sala de estar e jantar, uma sala de leitura/televisão, um quarto de costura, um quarto e uma instalação sanitária. A área de implantação do edifício passa de 78,95m<sup>2</sup> para 82,90m<sup>2</sup> e a área bruta de construção passa de 150,05m<sup>2</sup> para



## MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

### CÂMARA MUNICIPAL

176,20m<sup>2</sup>. -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto, de acordo com a informação do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade.* -----

#### **10 - PROCESSO DE OBRAS N.º 21/2016 - INSTALAÇÃO DE UMA QUEIJARIA (ATIVIDADE PRODUTIVA LOCAL), NA RUA DA FONTE, N.º 18 - MATANÇA, REQUERIDO POR ANA PATRÍCIA PERREGIL MARTINS** -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 21/2016 relativo à instalação de uma queijaria artesanal do tipo “Atividade Produtiva Local” na Rua da Fonte, em Matança. -----

O prédio enquadra-se em “espaço urbano” conforme o disposto nos artigos 23º a 25º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

A queijaria artesanal desenvolve-se num piso composto por sala de fabrico, sala de cura e câmara de cura. O projeto foi acompanhado pelo Gabinete de Apoio ao Ovinicultor e pelo Médico Veterinário Municipal. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal: -----

*Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários que devem ser entregues em*





**MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----*

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade. -----*

**11 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----**

O Senhor Presidente, após leitura da ata, propôs a sua aprovação. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----*

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara

(António Manuel Pina Fonseca)